



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 1275

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 072/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **JOSÉ ALMIR ALVES DE MESQUITA**, matrícula Nº 08091711. **Art. 2º** O período da licença será de 3 (três) meses, abrangendo o período do dia 01/novembro/2026 – 31/janeiro/2027. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 19 de outubro de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Ximenes Braga** - Secretária Municipal da Saúde

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 054.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, item III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como art. 24, 53 e 54 da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 010.AC/2022, A FIM DE: CONCEDER à MARIA LUCIA ARAÚJO PINTO, CPF Nº ***.623.103-**, matrícula nº 00112054, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 200H, junto à SECRETARIA DE SAÚDE, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) por mês, a partir de 01 de abril de 2022, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base	R\$ 1.212,00
Quantidade de salários	R\$ 223,00
Quantidade de salários que correspondem aos 80% maiores	R\$ 178,00
Valor apurado da média	R\$ 1.154,87
Valor do benefício proporcional (6782/10950) de R\$ 1.154,87	R\$ 715,28
Valor da complementação constitucional	R\$ 496,72
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SE/MTP Nº 716, de 11 de novembro de 2021	R\$ 1.212,00
TOTAL	

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 29 DE SETEMBRO DE 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino** - Diretora-Presidente do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal.

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHÃES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 055.AC/2022 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, da CF/88, EC Nº 20/98, art. 23, III, e 25, parágrafo único da Lei Municipal 851/2014, **RESOLVE RETIFICAR O ATO Nº 006.AC-2022, A FIM DE: CONCEDER à SÔNIA MARIA PAIVA FERREIRA, CPF Nº ***.138.643-**, matrícula nº 0011553-3, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR 200H, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, fixado no valor de R\$ 8.534,07 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos) por mês, conforme especificado abaixo:**

Vencimento base – art. 25 da Lei 851/2014 e art. 2º da Lei 581/2008	R\$ 6.095,77
Quinquênio (20%) – Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010	R\$ 1.219,15
Gratificação 20% do salário base – Art. 3º da Lei 581/2008	R\$ 1.219,15
TOTAL	R\$ 8.534,07

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino** - Diretora-Presidente do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 056.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, na forma do art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com a redação da EC 20/1998 e art. 25 da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVEM FAZER NOVO REGISTRO, COM O ATO 056.AC/2026, A FIM DE: CONCEDER à MARIA BETÂNIA XIMEMES, CPF Nº ***.201.293-**, matrícula nº 010985-1, servidor (a) público (a) municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS GRAD 100HRS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, fixado no valor de R\$ 1.901,48 (mil novecentos e um reais e quarenta e oito centos) por mês, a partir de 15 de janeiro de 2020, onde os proventos integrais foram calculados segundo a regra do art. 23 da Lei 851/2014, conforme especificado abaixo:**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

Vencimento base	R\$ 1.584,57
Quinquênio (20%) - Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 316,91
Valor do benefício de aposentadoria	R\$ 1.901,48

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026. **Francisca Shelida Pessoa Altino** - Diretora-Presidente do IPESQ; **Joel Madeira Barroso** - Prefeito Municipal

*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 057.AC/2026 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento nos no Art. 6º da EC nº 41/2003 combinado com o §5º do art. 40 da CF/88 com redação da EC 20/1998 e o Art. 23 da Lei Municipal Nº851/2014 e Lei municipal nº 984/2018, juntamente com a Lei Municipal 581/2008, **RESOLVEM FAZER NOVO REGISTRO, COM O ATO Nº 057.AC/2026, A FIM DE: CONCEDER a ANTONIA DULCE SOARES MORORO, CPF: ***.926.703-**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de SUPERVISORA ESCOLAR 200HRS, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula Nº 010127-3, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com data de início de pagamento em **03 de dezembro de 2018**, fixado no valor de **R\$ 4.595,25** (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) por mês, onde os proventos foram calculados com base na regra do art. 23 da Lei 851/2014 e Lei 984/2018 conforme abaixo especificado:

Vencimento Base	R\$ 3.169,14
Quinquênio (25%) - Art. 79, XIV da Lei Orgânica do Município revisada em 2010.	R\$ 792,29
Gratificação (20%) - art 1º da Lei Municipal nº 984/2018	R\$ 633,82
TOTAL	R\$ 4.595,25

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 19 DE OUTUBRO DE 2026. **FRANCISCA SHELIDA PESSOA ALTINO** - Diretora-Presidente do IPESQ; **JOEL MADEIRA BARROSO** - Prefeito Municipal

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



<https://diario.santaquiteria.ce.gov.br/download/1531>